

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2023 – SMS

Portaria nº 003/2023 – SMS

Lagoa Nova/RN, na data da assinatura digital.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1130/2022, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1130/2022, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ TARCÍSIO DE ASSIS JUNIOR**, matrícula nº 3720, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	08h30min	11h29min		03.12.2022	RS 30,00	Paciente encaminhado para avaliação obstétrica.
RGI – 5A31	Natal – RN	05h22min	12h50min		09.12.2022	RS 60,00	Paciente segue para avaliação com ortopedista – sofreu queda após RX, evidenciando trauma necessitando de cirurgia. Paciente segue em caráter de urgência.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	16h37min	20h19min		13.12.2022	RS 30,00	Paciente encaminhado para avaliação obstétrica.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	11h00min	14h45min		14.12.2022	RS 30,00	Paciente encaminhado para avaliação obstétrica. Devido trabalho de parto ativo, paciente deve seguir em ambulância.
RGL – 2D27	Natal – RN	16h30min	04h20min		26.12.2022	RS 60,00	Gestante segue para avaliação obstétrica na MEJC.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:4444E337

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2023. Edição 2968

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>